

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR a quinta prorrogação da requisição da servidora PATRÍCIA APARECIDA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sinop, para prestar serviços no Cartório da 22ª Zona Eleitoral - Sinop, nos termos do art. 30, XIII, do Código Eleitoral, art. 2º da Lei nº 6.999/1982, art. 5º da Resolução TSE nº 23.523/2017, art. 1º da Resolução 23.643/2021, Portaria TRE/MT nº 334/2005 e determinações constantes do Acórdão TCU nº 199/2011 - Plenário, com alteração dada pelo Acórdão TCU nº 1.551/2012 - Plenário.

Art. 2º O prazo da prorrogação da requisição será de 01 (um) ano, com efeitos a partir do dia 04/07/2021, convalidados os atos desde então, nos termos do art. 55 da Lei 9784/99.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de julho de 2021.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 259/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XI, do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 03345.2021-5,

RESOLVE

Art. 1º Deferir a quinta prorrogação da requisição do servidor ROBERTO VIDAL, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para prestar serviços no Cartório da 55ª Zona Eleitoral - Cuiabá, nos termos do art. 30, XIII, do Código Eleitoral, art. 2º da Lei nº 6.999/1982, art. 5º da Resolução TSE nº 23.523/2017, art. 1º da Resolução nº 23.643/2021, art. 1º Resolução TRE-MT nº 611/2009, redação alterada pela Resolução TRE nº 1635/2015, Portaria TRE/MT nº 334/2005 e determinações constantes do Acórdão TCU nº 199/2011 - Plenário, com alteração dada pelo Acórdão TCU nº 1.551/2012 - Plenário.

Art. 2º O prazo da requisição será de 01 (um) ano, com efeitos a partir do dia 04/07/2021, excepcionalmente, convalidados os atos desde então, nos termos do art. 55 da Lei nº 9784/99.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2021.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 253/2021

Disciplina o julgamento de processo sigiloso por meio de videoconferência no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 19, XI do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.326/2010, que dispõe sobre as diretrizes para a tramitação de documentos e processos sigilosos no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a Resolução TRE-MT 2443/2020, que disciplina a utilização de ferramenta de videoconferência nas sessões de julgamento deste Tribunal, em especial o disposto no art. 7º, que atribui ao Presidente a apreciação dos casos omissos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 3430.2021-1,

RESOLVE

Art. 1º No julgamento de processo sigiloso por meio de videoconferência, a presença na sala das sessões virtual será limitada aos Juízes-Membros da Corte, ao Representante do Ministério Público Eleitoral, às partes e a seus procuradores, ao Diretor-Geral e ao Secretário Judiciário, caso em que o Tribunal adotará as providências necessárias para que não seja transmitido em qualquer meio de comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 8 de julho de 2021.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, Presidente

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 255/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 03129.2021-0,

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR a quinta prorrogação da requisição da servidora JUCILEIDE FERREIRA DE MESQUITA SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, para prestar serviços no Cartório da 3ª Zona Eleitoral - Rosário Oeste/, nos termos do art. 30, XIII, do Código Eleitoral, art. 2º da Lei nº 6.999/1982, art. 5º da Resolução TSE nº 23.523/2017, art. 1º da Resolução 23.643/2021, Portaria TRE/MT nº 334/2005 e determinações constantes do Acórdão TCU nº 199/2011 - Plenário, com alteração dada pelo Acórdão TCU nº 1.551/2012 - Plenário.

Art. 2º O prazo da prorrogação da requisição será de 01 (um) ano, com efeitos a partir do dia 04/07/2021, excepcionalmente, convalidados os atos desde então, nos termos do art. 55 da Lei 9784/99.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de julho de 2021.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT

PORTARIA Nº 254/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 03340.2021-2,

RESOLVE

Art. 1º DEFERIR a quinta prorrogação da requisição do servidor LUIS CARLOS FERREIRA RESENDE, ocupante do cargo de Agente de Administração, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, para prestar serviços no Cartório da 9ª Zona Eleitoral - Barra do Garças, nos termos do art. 30, XIII, do Código Eleitoral, art. 2º da Lei nº 6.999/1982, art. 5º da Resolução TSE nº 23.523/2017, art. 1º da Resolução 23.643/2021, Portaria TRE/MT nº 334/2005 e determinações constantes do Acórdão TCU nº 199/2011 - Plenário, com alteração dada pelo Acórdão TCU nº 1.551/2012 - Plenário.

Art. 2º O prazo da prorrogação da requisição será de 01 (um) ano, com efeitos a partir do dia 04/07/2021, excepcionalmente, convalidados os atos desde então, nos termos do art. 55 da Lei 9784/99.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de julho de 2021.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente do TRE-MT